



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem como finalidade a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS**, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, atendimento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade da aquisição decorre da importância de manter a unidade devidamente equipada para o desenvolvimento das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, garantindo aos profissionais condições adequadas para o desempenho de suas atividades e aos usuários um atendimento com maior qualidade, segurança, conforto e eficiência.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá a **modernização e qualificação da estrutura da unidade**, bem como a substituição de bens inexistentes, insuficientes, desgastados ou que já não atendam adequadamente às necessidades dos serviços. A disponibilidade de equipamentos apropriados é fundamental para assegurar a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e de apoio desenvolvidas na UBS.

A presente aquisição será viabilizada com recursos provenientes das **Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004**, destinados ao investimento na área da saúde, possibilitando o fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária e a melhoria da capacidade de atendimento da unidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e de relevante interesse público**, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Ressalta-se, ainda, que a utilização dos recursos oriundos das referidas emendas para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes deverá observar a finalidade estabelecida para os recursos, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse da coletividade.

1. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Varre-Sai - RJ

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Pela Demanda: Lauro Henrique Oliveira de Souza

2. Justificativa da necessidade:

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades de estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde ofertados à população.

A Unidade Básica de Saúde constitui importante porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável pela oferta de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, incluindo consultas, procedimentos, acompanhamento dos usuários, ações de prevenção, promoção da saúde, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da população.

Atualmente, verifica-se a necessidade de **aquisição e/ou substituição de equipamentos e materiais permanentes**, considerando a necessidade de melhoria da estrutura física e operacional da unidade, bem como a necessidade de disponibilizar aos profissionais equipamentos adequados, modernos e em condições apropriadas de utilização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, além de dificultar o desenvolvimento adequado das atividades assistenciais e administrativas realizadas na unidade.

Nesse contexto, a aquisição dos bens permitirá:

- melhorar as condições de atendimento aos usuários do SUS;
- proporcionar maior segurança e conforto aos pacientes;
- oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde;
- ampliar a capacidade operacional da unidade;
- substituir equipamentos inexistentes, insuficientes, obsoletos ou que apresentem desgaste decorrente do uso;
- melhorar a organização e o funcionamento dos ambientes da UBS;
- contribuir para a qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura e da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

3. Da solução:

Abaixo segue a descrição dos itens que compõem essa demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AR CONDICIONADO – TIPO :SPLIT CAPACIDADE- 9.000 A 12.000 BTUS CICLO- QUENTE E FRIO -	UNID	10
2	TABLET - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro	UNID	6
3	MESA PARA COMPUTADOR – 1 OU 2 GAVETAS MADEIRA OU MDF	UNID	10
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL – (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax);	UNID	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.		
5	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	FOGÃO- TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMATICO BOCA – 06	UNID	2
7	ARMÁRIO – METEIRAL DE CONFECÇÃO – AÇO- DIMENSÕES PATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM - CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA – 03 OU 4 E 20KG	UNID	4
8	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – CAPACIDADE DE 260 A 299L	UNID	2
9	MESA PARA REFEITÓRIO – QUANTIDADE DE ASSENTOS 4 A 6 FIXO	UNID	4
10	MESA DE EXAMES- COM ARMÁRIO, MADEIRA OU MDF	UNID	2
11	MESA AUXILIAR- DIMENSÃO- DE 40X40X80CM - MATERIAL DE CONFECÇÃO- AÇO INOXIDAVEL	UNID	4
12	ARQUIVO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO GAVETAS – 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA – TRILHO TELESCÓPICO	UNID	1
13	BIOMBO – MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO TAMANHO- TRIPLO POSSUINDO RODIZIO	UNID	2
14	CAIXA TÉRMICA – REVESTIMENTO INTERNO POLIURETANO TAMPA REMOVIVEL – POSSUI TERMÔMETRO - POSSUI RODIZIO – POSSUI CAPACIDADE – 30 LITROS	UNID	1
15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2	UNID	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO: AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	UNID	2
17	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNID	2
18	MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	UNID	2
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO: 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: SIM	UNID	2
20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - COMANDO DA CADEIRA SERINGA TRÍPLICE KIT ACADÊMICO MOCHO REFLETOR EQUIPO UNIDADE AUXILIAR: PEDAL POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI	UNID	2
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS -CAPACIDADE: ATÉ 10 LIMAS	UNID	2
22	BOMBA À VÁCUO ODONTOLOGICA - Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	UNID	2
23	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO -EQUIPO KIT ACADÊMICO CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI POSSUI POSSUI	UNID	2
24	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI, CAVITADOR: POSSUI	UNID	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - MATERIAL DA CARENAGEM FILTRO SUGADORES: AÇO PINTADO POSSUI 02 SUGADORES	UNID	2
26	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO DAS LATERAIS: 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO VIDRO	UNID	4
27	BALDE PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UNID	4
28	SELADORA – TIPO- MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	UNID	2
29	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA-ILUMINAÇÃO: POSSUI	UNID	2
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75LITROS) MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	UNID	2
31	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID	2
32	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	6
33	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR FORMATO: RETANGULAR GAVETAS: POSSUI	UNID	4
34	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - TIPO: 3 OU 4 PÁS	UNID	8
35	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID	2
36	LONGARINA - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE	UNID	8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ASSENTOS: POLIPROPILENO 03 LUGARES		
37	CADEIRA PARA OBESO – ESTRUTURA: MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI POSSUI	UNID	2
39	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS- NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT – NÃO POSSUI RODÍZIOS- NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	UNID	20

4. Previsão para Solução da Demanda:

A solução da demanda identificada deverá ser implementada assim que todos seus trâmites formais e legais forem concluídos.

5. Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado será realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação nos termos da legislação vigente, com o suporte necessário do Departamento de Compras.

6. Vistoria/Visita Técnica:

Devido à natureza do objeto não é aplicável a vistoria/visita técnica.

7. Indicação dos Membros (Gestor e Fiscal do Contrato):

Gestor: Lauro Henrique Oliveira de Souza

Fiscal do Contrato: Herbert Bovi Gonçalves – CPF : 100.819.737-80

Girley Sebastião Paiva Campos – CPF: 028.391347-99

Varre-Sai, 08 de setembro de 2026.

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. O documento foi elaborado com base nas orientações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações sobre a Lei 14.133/2021 podem ser consultadas no link:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>

1. Dados do Processo:

Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS, visando proporcionar melhores condições de funcionamento da unidade, aprimorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar maior eficiência, segurança e resolutividade no atendimento e na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
----------------	---

2. Normativos que disciplinam a presente demanda:

A presente aquisição tem como fundamento legal as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. Descrição da Necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar, modernizar e melhorar as condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas realizadas pela unidade.

A disponibilização de equipamentos e materiais permanentes em quantidade e condições adequadas é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança, conforto e eficiência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de suprir e/ou substituir equipamentos inexistentes, insuficientes, obsoletos ou que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo, evitando prejuízos à prestação dos serviços e contribuindo para a melhoria da capacidade operacional da unidade.

Nesse contexto, a contratação busca assegurar infraestrutura compatível com as demandas da atenção básica, possibilitando a adequada execução das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários, de acordo com as necessidades da população atendida.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para o aprimoramento da assistência à saúde, a melhoria das condições de trabalho das equipes e o fortalecimento dos serviços disponibilizados pela Unidade Básica de Saúde à comunidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será integralmente custeada por recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, oriundos de **Emendas Parlamentares**, conforme plano de trabalho aprovado no ano de 2026:

1. Proposta Ministério da Saúde Nº 07900983000126001

- Emenda Parlamentar Nº 39420004
- Valor de repasse do item veículo: R\$ 64.634,00

2. Proposta Ministério da Saúde Nº 07900983000126006

- Emenda Parlamentar Nº 42100004
- Valor de repasse do item veículo: R\$ 261.385,00 .

ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTIDAS

O objeto do presente termo consiste no fornecimento de com as seguintes especificações mínimas homologadas pelo Ministério da Saúde:

- **Item:** Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).
- **Preço Unitário de Referência:** R\$ 97.516,00.
- **Quantidade Total Solicitada:** 8 (oito) veículos.

Distribuição por Unidade Beneficiada:

Unidade Assistida	CNES	Endereço da Unidade
UNIDADE DE PSF III	2294931	Praça Amélia Vargas de Oliveira, Centro
UNIDADE DE PSF V	9905944	João Ramos Pereira Júnior, Parque Confiança

4. Área Requisitante:

A necessidade da demanda é oriunda da(s) seguinte(s) área(s):

Área	Responsável
Secretaria de Saúde (departamento de transporte)	Herbert Bovi Gonçalves – Diretor Geral de Atenção Básica

5. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

() SIM (x) NÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. Requisitos da contratação (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21):

A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS, mediante utilização de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004, visando ao fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde e à melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades funcionais e operacionais da unidade, as características dos bens a serem adquiridos, a finalidade pública pretendida e a necessidade de garantir qualidade, segurança, eficiência, durabilidade e adequação dos produtos ao ambiente de saúde.

6.1. Requisitos de qualidade e desempenho

Os equipamentos e materiais permanentes deverão:

- Atender integralmente às especificações, características, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrem a contratação;
- Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de reaproveitamento, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e devidamente justificado;
- Apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando os padrões de desempenho, resistência, segurança e durabilidade exigidos para utilização em estabelecimento de saúde;
- Ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com as especificações dos respectivos fabricantes;
- Possuir características que garantam adequada funcionalidade, ergonomia, segurança e facilidade de utilização, sempre que aplicável;
- Ser compatíveis com a finalidade e o ambiente em que serão utilizados, considerando as condições físicas, elétricas, hidráulicas, tecnológicas e operacionais existentes na Unidade Básica de Saúde;
- Possuir vida útil compatível com a natureza e finalidade do bem, de modo a assegurar adequada relação entre custo, qualidade e durabilidade;
- Quando aplicável, apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

6.2. Requisitos legais, normativos e regulatórios

Os bens objeto da contratação deverão observar toda a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, transporte, instalação e utilização.

Quando aplicável, deverão ser observados, entre outros:

- Os regulamentos e normas expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- As normas e regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis;
- As normas de segurança elétrica, instalações e equipamentos pertinentes;
- As normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis ao uso dos equipamentos;
- As exigências de certificação, registro, autorização, homologação ou regularização perante os órgãos competentes, quando exigíveis para determinado produto;
- As demais disposições legais e regulamentares pertinentes à natureza específica de cada equipamento ou material.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nos casos em que determinado equipamento ou produto estiver sujeito a registro, cadastro, certificação ou autorização específica, o fornecedor deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente, quando exigida no Termo de Referência.

6.3. Requisitos de entrega

A entrega dos bens deverá ser realizada no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, observadas as condições de recebimento definidas pela contratante.

Os produtos deverão ser entregues:

- Devidamente embalados e protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais fatores que possam ocasionar danos durante o transporte e armazenamento;
- Em condições adequadas de conservação e funcionamento;
- Acompanhados da respectiva nota fiscal e documentação pertinente;
- Acompanhados dos manuais de operação, utilização, instalação e manutenção, quando aplicável;
- Acompanhados dos certificados, termos de garantia, registros e demais documentos técnicos exigíveis, quando aplicável.

A contratada será responsável pelos custos relacionados ao transporte, seguro, carga, descarga, movimentação e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local determinado pela Administração.

Os produtos somente serão considerados regularmente entregues após a conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. Requisitos de garantia

Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo período mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo do bem, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, quando constatado defeito ou falha não decorrente de uso inadequado, providenciar o reparo, substituição ou demais medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

Os custos relativos à assistência técnica, peças, mão de obra e demais procedimentos necessários à solução de defeitos abrangidos pela garantia deverão ser suportados pela contratada, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Quando houver necessidade de retirada do equipamento para manutenção, caberá à contratada responsabilizar-se pelo transporte e demais providências necessárias, sem prejuízo da continuidade dos serviços da unidade, quando aplicável.

6.5. Requisitos de assistência técnica

Quando aplicável à natureza do objeto, os equipamentos deverão contar com assistência técnica durante o período de garantia.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de defeitos, falhas ou necessidade de suporte técnico, observando os prazos de atendimento e solução definidos no Termo de Referência.

Quando tecnicamente necessário, a assistência deverá ser realizada por profissionais habilitados e capacitados para manutenção dos equipamentos fornecidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sempre que houver substituição de peças ou componentes, deverão ser utilizados itens compatíveis e adequados ao equipamento, observadas as especificações do fabricante e as normas aplicáveis.

6.6. Requisitos de segurança

Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de segurança para utilização pelos profissionais de saúde, servidores, pacientes e demais usuários da unidade.

Deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis à natureza de cada equipamento, incluindo, quando pertinente, requisitos relacionados à segurança elétrica, mecânica, ergonômica, operacional e sanitária.

Os produtos deverão ser fornecidos sem apresentar riscos anormais ou incompatíveis com sua finalidade, devendo possuir os dispositivos de segurança exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

6.7. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, deverão ser priorizados, quando disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração:

- Equipamentos com maior eficiência energética;
- Produtos com maior durabilidade e vida útil;
- Materiais que apresentem menor impacto ambiental;
- Produtos cuja manutenção e substituição de componentes sejam viáveis;
- Equipamentos que permitam adequado descarte ou destinação ao final de sua vida útil;
- Materiais com possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento, quando tecnicamente adequado;
- Produtos que reduzam o consumo desnecessário de energia, água ou outros recursos naturais.

A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, segurança, funcionalidade ou desempenho exigidos para os equipamentos destinados à Unidade Básica de Saúde.

6.8. Requisitos relacionados ao fornecedor

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade e capacidade para fornecer os bens objeto da contratação, nos termos da legislação e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Deverá possuir condições técnicas, operacionais e logísticas suficientes para cumprir os prazos, quantidades e especificações estabelecidos pela Administração.

Quando exigível em razão da natureza do produto, deverá apresentar documentação que comprove a regularidade do fabricante, distribuidor ou fornecedor perante os órgãos competentes.

Não serão estabelecidas exigências de qualificação técnica desproporcionais ou sem relação direta com o objeto, de modo a preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.9. Requisitos de parcelamento e fornecimento

Considerando que o objeto compreende diferentes equipamentos e materiais permanentes, a definição dos itens e respectivos agrupamentos deverá observar a natureza, características, finalidade e possibilidade de fornecimento dos bens.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, os itens deverão ser licitados de forma individualizada ou em lotes que preservem a competitividade, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores e evitando a concentração indevida do objeto.

Eventual agrupamento de itens deverá ser tecnicamente justificado no Termo de Referência ou nos demais documentos da contratação, demonstrando-se sua necessidade para garantir a eficiência, compatibilidade, padronização ou melhor execução do objeto.

6.10. Condições de execução

A contratação deverá ser executada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, isonomia e competitividade.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta apresentada, no contrato ou instrumento equivalente e no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências, inspeções, testes e verificações necessários para assegurar que os bens fornecidos atendam às especificações e aos requisitos estabelecidos.

6.11. Síntese dos requisitos

Diante das características do objeto, consideram-se requisitos essenciais da contratação: a aquisição de bens novos e de primeiro uso; o atendimento integral às especificações técnicas; a observância das normas legais e técnicas aplicáveis; a entrega em perfeitas condições de uso; a disponibilização de garantia; a apresentação da documentação técnica pertinente; a observância de critérios de segurança e sustentabilidade; e o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

Os requisitos ora estabelecidos são necessários e suficientes para assegurar que a solução contratada atenda efetivamente à necessidade pública identificada, sem impor condições excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade da contratação.

Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com qualidade, segurança, eficiência, durabilidade e adequação às necessidades da Unidade Básica de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria dos serviços disponibilizados à população usuária do SUS.

7. Estimativa das quantidades: (art; 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

A demanda estimada segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AR CONDICIONADO – TIPO :SPLIT CAPACIDADE- 9.000 A 12.000 BTUS CICLO- QUENTE E FRIO -	UNID	10
2	TABLET - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS	UNID	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro		
3	MESA PARA COMPUTADOR – 1 OU 2 GAVETAS MADEIRA OU MDF	UNID	10
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL – (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UNID	8
5	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11	UNID	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
6	FOGÃO- TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMATICO BOCA – 06	UNID	2
7	ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO- DIMENSÕES PATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM - CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA – 03 OU 4 E 20KG	UNID	4
8	GELADEIRA/ REFRIGERADOR – CAPACIDADE DE 260 A 299L	UNID	2
9	MESA PARA REFEITÓRIO – QUANTIDADE DE ASSENTOS 4 A 6 FIXO	UNID	4
10	MESA DE EXAMES- COM ARMÁRIO, MADEIRA OU MDF	UNID	2
11	MESA AUXILIAR- DIMENSÃO- DE 40X40X80CM - MATERIAL DE CONFECÇÃO- AÇO INOXIDAVEL	UNID	4
12	ARQUIVO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO GAVETAS – 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA – TRILHO TELESCÓPICO	UNID	1
13	BIOMBO – MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO TAMANHO- TRIPLO POSSUINDO RODIZIO	UNID	2
14	CAIXA TÉRMICA – REVESTIMENTO INTERNO POLIURETANO TAMPA REMOVIVEL – POSSUI TERMÔMETRO - POSSUI RODIZIO – POSSUI CAPACIDADE – 30 LITROS	UNID	1
15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de	UNID	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR TIPO: AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	UNID	2
17	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNID	2
18	MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	UNID	2
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO: 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: SIM	UNID	2
20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - COMANDO DA CADEIRA SERINGA TRÍPLICE KIT ACADÊMICO MOCHO REFLETOR EQUIPO UNIDADE AUXILIAR: PEDAL POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI	UNID	2
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS -CAPACIDADE: ATÉ 10 LIMAS	UNID	2
22	BOMBA À VÁCUO ODONTOLOGICA - Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2	UNID	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	consultórios simultaneamente.		
23	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO -EQUIPO KIT ACADÊMICO CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI POSSUI POSSUI	UNID	2
24	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI, CAVITADOR: POSSUI	UNID	2
25	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - MATERIAL DA CARENAGEM FILTRO SUGADORES: AÇO PINTADO POSSUI 02 SUGADORES	UNID	2
26	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO DAS LATERAIS: 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO VIDRO	UNID	4
27	BALDE PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UNID	4
28	SELADORA – TIPO- MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	UNID	2
29	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA- ILUMINAÇÃO: POSSUI	UNID	2
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75LITROS) MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	UNID	2
31	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID	2
32	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDF OU SIMILAR FORMATO: RETANGULAR GAVETAS: POSSUI	UNID	4
34	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - TIPO: 3 OU 4 PÁS	UNID	8
35	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID	2
36	LONGARINA - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO 03 LUGARES	UNID	8
37	CADEIRA PARA OBESO – ESTRUTURA: MATERIAL DE CONFEÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI POSSUI	UNID	2
39	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO – AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS- NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT – NÃO POSSUI RODÍZIOS- NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	UNID	20

8. Levantamento de mercado:

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa apresentada, bem como verificar as condições de fornecimento, características dos bens, formas de contratação, padrões de qualidade praticados no mercado e possíveis soluções capazes de atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS.

A análise considerou a natureza do objeto, as características dos equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação da unidade, a finalidade de utilização dos bens, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a possibilidade de aquisição individualizada dos itens, os requisitos de qualidade e desempenho, a necessidade de garantia e assistência técnica e os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

O levantamento de mercado constitui etapa do planejamento da contratação destinada à análise das alternativas possíveis e à justificativa técnica e econômica da solução escolhida, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1. Alternativas identificadas no mercado

Para atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes

Consiste na aquisição dos bens necessários à estruturação da Unidade Básica de Saúde, mediante procedimento licitatório ou contratação cabível, conforme os valores estimados, características dos objetos e legislação aplicável.

Essa alternativa permite que a Administração adquira os bens de forma definitiva, incorporando-os ao seu patrimônio e possibilitando sua utilização durante toda a vida útil dos equipamentos e materiais.

A aquisição mostra-se adequada para bens de utilização contínua e duradoura, especialmente equipamentos, mobiliários, aparelhos e demais materiais permanentes necessários ao funcionamento da unidade.

b) Locação de equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos mediante pagamento periódico.

Embora possa ser uma alternativa aplicável a determinados equipamentos, a locação não se apresenta como a solução mais adequada para o presente caso, considerando que a necessidade identificada possui caráter permanente e está relacionada à estruturação da unidade.

Além disso, a locação poderá gerar despesas recorrentes durante todo o período de utilização dos equipamentos, sem que os bens sejam incorporados ao patrimônio público ao final do contrato.

Assim, para os equipamentos e materiais permanentes objeto desta contratação, a aquisição definitiva apresenta-se, em princípio, mais adequada sob os aspectos de economicidade, disponibilidade e continuidade da utilização.

c) Adesão a atas de registro de preços ou utilização de procedimentos de contratação já existentes

Também foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços ou outras contratações realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que existentes, vigentes, compatíveis com as necessidades da unidade e juridicamente passíveis de utilização pela Administração.

Essa alternativa poderá ser analisada pela Administração na fase de contratação, caso seja identificada ata ou contratação vigente que contemple os mesmos bens ou objetos equivalentes, com especificações compatíveis e condições vantajosas.

Entretanto, a existência de ata disponível não poderá ser presumida, devendo eventual utilização observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como demonstrar a compatibilidade do objeto e a vantajosidade da solução.

d) Aquisição por meio de contratação conjunta ou centralizada

Foi considerada, ainda, a possibilidade de aquisição conjunta com outros órgãos ou unidades da Administração, quando houver demanda semelhante e possibilidade de obtenção de economia de escala.

Embora a contratação conjunta possa proporcionar redução de custos e maior eficiência administrativa, sua adoção dependerá da existência de outras demandas compatíveis, do planejamento dos órgãos envolvidos e da viabilidade operacional e administrativa da medida.

Na ausência de contratação conjunta previamente planejada ou de instrumento adequado para atendimento da necessidade, a aquisição específica dos bens para a Unidade Básica de Saúde mostra-se como alternativa mais direta e adequada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Recebimento de bens por doação ou outras formas de disponibilização gratuita

Também foi considerada a possibilidade de obtenção dos equipamentos por meio de doação, cessão ou outras formas de disponibilização gratuita.

Todavia, tais alternativas dependem da existência de bens disponíveis e compatíveis com as necessidades da Unidade Básica de Saúde, além de não permitirem à Administração estabelecer integralmente as características, especificações, quantidade, qualidade e condições dos equipamentos necessários.

Dessa forma, embora possam ser utilizadas eventualmente quando disponíveis e vantajosas, não constituem solução capaz de assegurar, por si só, o atendimento integral da necessidade identificada.

8.2. Análise comparativa das alternativas

Considerando as alternativas identificadas, foram avaliados aspectos relacionados à adequação técnica, economicidade, disponibilidade, durabilidade, continuidade da utilização, incorporação patrimonial e capacidade de atendimento da necessidade pública.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Adequação
Aquisição definitiva	Incorporação ao patrimônio; utilização durante a vida útil; maior autonomia da Administração; atendimento permanente da necessidade	Necessidade de investimento inicial; responsabilidade pela conservação e manutenção	Alta
Locação	Menor desembolso inicial; possibilidade de substituição durante o contrato; manutenção eventualmente incluída	Despesas recorrentes; ausência de incorporação patrimonial; dependência contratual do fornecedor	Média/Baixa
Adesão a ata/contratação existente	Possibilidade de maior celeridade e aproveitamento de preços previamente registrados	Depende da existência de ata compatível e vantajosa; necessidade de atendimento dos requisitos legais	Condicional
Contratação conjunta	Possibilidade de economia de escala e redução de custos administrativos	Depende de planejamento conjunto e compatibilidade das demandas	Condicional
Doação/cessão	Redução ou eliminação do custo de aquisição	Dependência da disponibilidade de bens e impossibilidade de definir integralmente as características dos produtos	Baixa

8.3. Solução identificada como mais adequada

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **aquisição definitiva dos equipamentos e materiais permanentes** constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada. A aquisição possibilita que a Administração disponha dos bens de forma permanente, permitindo sua incorporação ao patrimônio público e sua utilização durante a respectiva vida útil, contribuindo diretamente para a estruturação e melhoria da Unidade Básica de Saúde.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A solução também possibilita à Administração estabelecer previamente as características, especificações, quantidades e padrões mínimos de qualidade dos bens, de acordo com as necessidades efetivas da unidade, garantindo maior adequação entre o objeto contratado e a finalidade pública pretendida.

Além disso, considerando que os recursos destinados à contratação **são provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004**, voltadas ao investimento na área da saúde, a aquisição de bens permanentes mostra-se compatível com a finalidade de fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde.

8.4. Disponibilidade de fornecedores

O mercado nacional dispõe de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos, mobiliários, aparelhos e materiais permanentes destinados a estabelecimentos de saúde, havendo, em princípio, pluralidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas previstas para o objeto.

Administração deverá, entretanto, realizar a pesquisa de preços e demais procedimentos de prospecção de mercado necessários para verificar a efetiva disponibilidade dos itens, a quantidade de potenciais fornecedores, os preços praticados e as condições comerciais vigentes.

As especificações dos bens deverão ser elaboradas de forma objetiva e suficiente para garantir a qualidade e adequação dos produtos, evitando-se exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

Caso o levantamento identifique quantidade reduzida de fornecedores para determinado item, deverão ser reavaliados os requisitos que eventualmente estejam restringindo a participação, mantendo-se somente aqueles que sejam indispensáveis ao atendimento da necessidade pública. Essa cautela está expressamente prevista na regulamentação do ETP.

8.5. Contratações similares

Na análise do mercado, deverão ser consideradas, quando disponíveis e pertinentes, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente aquelas destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde.

A análise de contratações similares permite identificar padrões de especificação, condições de fornecimento, prazos de entrega, exigências de garantia, modelos de contratação e preços praticados pela Administração Pública.

Também poderá ser utilizada como referência a consulta a sistemas oficiais de compras públicas, bancos de preços, contratações anteriores, catálogos de materiais e demais fontes idôneas de informação, sem prejuízo da pesquisa de preços específica que será realizada para a estimativa do valor da contratação.

8.6. Análise de soluções tecnológicas e inovações

Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas, em princípio, soluções tecnológicas alternativas que eliminem a necessidade de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação da UBS.

Eventuais inovações tecnológicas disponíveis no mercado poderão ser consideradas desde que apresentem efetiva vantagem para a Administração, sejam compatíveis com a infraestrutura existente, atendam às necessidades dos usuários e profissionais e não resultem em restrição indevida à competitividade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A eventual adoção de equipamentos com recursos tecnológicos mais avançados deverá ser justificada com base na relação custo-benefício, na utilidade efetiva para os serviços de saúde, na facilidade de operação e manutenção e na disponibilidade de assistência técnica.

8.7. Avaliação quanto à compra ou locação

Nos termos da legislação aplicável, foi considerada a possibilidade de compra ou locação dos bens. Para os equipamentos e materiais permanentes objeto desta contratação, a **compra mostra-se mais vantajosa**, tendo em vista o caráter permanente da necessidade, a possibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público, a utilização durante sua vida útil e a inexistência, em princípio, de justificativa econômica ou operacional suficiente para a manutenção de pagamentos periódicos de locação.

A locação poderá ser considerada em situações específicas nas quais o custo total de propriedade, a necessidade de atualização tecnológica frequente, a manutenção especializada ou outros fatores demonstrem vantagem econômica e operacional. Contudo, tais circunstâncias não se apresentam como predominantes para o conjunto dos bens ora pretendidos.

A Lei nº 14.133/2021 determina que, havendo possibilidade de compra ou locação, o ETP considere os custos e benefícios de cada opção e indique a alternativa mais vantajosa.

8.8. Estratégia de contratação

Diante das características do mercado e da diversidade de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, recomenda-se que a contratação seja estruturada, preferencialmente, por itens ou lotes tecnicamente justificáveis, permitindo a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade.

O parcelamento deverá ser analisado individualmente para cada grupo de bens, considerando sua natureza, características, possibilidade de fornecimento independente, compatibilidade entre os itens, economia de escala e eventual necessidade de padronização.

Não deverá haver agrupamento de produtos sem justificativa técnica ou econômica, especialmente quando tal medida puder restringir a participação de fornecedores especializados em determinados itens.

Por outro lado, quando houver comprovada necessidade de aquisição conjunta de determinados equipamentos ou componentes para garantir compatibilidade, padronização ou funcionamento integrado, o agrupamento poderá ser adotado mediante justificativa.

8.9. Resultado do levantamento de mercado

Com base nas alternativas analisadas, conclui-se que existem soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde.

A **aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração** apresenta-se como a solução mais adequada, considerando os aspectos de necessidade permanente, adequação técnica, economicidade, durabilidade, autonomia administrativa, incorporação patrimonial e melhoria da capacidade de atendimento da unidade.

A solução escolhida também se mostra compatível com a finalidade dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004, uma vez que possibilita o investimento direto na infraestrutura da unidade de saúde e o fortalecimento das ações de Atenção Primária.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a **viabilidade de contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos bens**, devendo a etapa subsequente contemplar a pesquisa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de preços e a estimativa do valor da contratação, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e conveniência da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, por constituir solução compatível com a necessidade pública identificada e capaz de proporcionar melhores condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, qualificação dos serviços e melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS.

8.10 - Estimativa do valor da contratação: (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 326.385,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação, modernização e melhoria da Unidade Básica de Saúde (UBS).

A estimativa foi estabelecida com base nos preços de mercado dos itens a serem adquiridos, considerando as quantidades e especificações necessárias ao atendimento das demandas da unidade, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, bem como às disposições legais aplicáveis.

9. Descrição da solução como um todo:(art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS**, com o objetivo de proporcionar melhores condições de funcionamento da unidade, qualificar os serviços prestados e ampliar a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução foi definida a partir da necessidade de disponibilizar à Unidade Básica de Saúde estrutura física e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades de Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade, segurança, eficiência e resolutividade no atendimento à população.

A aquisição será realizada com recursos provenientes das **Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004**, destinados ao investimento na área da saúde, permitindo o fortalecimento da infraestrutura da unidade e a melhoria da capacidade operacional dos serviços ofertados.

9.1. Composição da solução

A solução compreenderá o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes constantes da relação a ser detalhada no Termo de Referência, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

Os bens deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde e atender às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução poderá compreender, conforme a relação de itens definida pela Administração:

- equipamentos destinados ao atendimento e assistência à saúde;
- mobiliários e equipamentos necessários à estruturação dos ambientes da unidade;
- equipamentos de apoio às atividades administrativas e assistenciais;
- equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes necessários ao funcionamento da UBS;
- acessórios e componentes indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas respectivas especificações;
- demais materiais permanentes identificados como necessários ao adequado funcionamento da unidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, observadas as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Forma de fornecimento

Os equipamentos e materiais permanentes serão fornecidos mediante aquisição definitiva, com incorporação dos bens ao patrimônio da Administração Pública.

A contratação deverá ser estruturada de forma a possibilitar a aquisição dos itens necessários com observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, os itens deverão ser contratados de forma individualizada ou em lotes tecnicamente justificáveis, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados.

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.3. Especificações e padrões de qualidade

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, considerando sua finalidade, utilização e condições de funcionamento na Unidade Básica de Saúde.

Os equipamentos deverão apresentar:

- qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- resistência e durabilidade adequadas;
- condições de segurança para utilização pelos profissionais e usuários;
- observância das normas técnicas aplicáveis;
- identificação adequada do fabricante, modelo e demais informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicável;
- garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência.

Quando exigível em razão da natureza do produto, deverão ser observadas as regulamentações e certificações dos órgãos competentes, inclusive ANVISA, INMETRO e demais entidades responsáveis pela regulamentação específica de cada equipamento.

9.4. Entrega, transporte e acondicionamento

A contratada deverá providenciar o transporte dos bens até o local determinado pela Administração, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega.

Os equipamentos e materiais deverão ser transportados em embalagens apropriadas, capazes de protegê-los contra impactos, umidade, poeira, avarias e demais danos que possam ocorrer durante o transporte e manuseio.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva documentação fiscal e técnica.

Quando aplicável, deverão acompanhar os equipamentos:

- manuais de utilização;
- manuais de instalação;
- certificados de garantia;
- certificados de conformidade;
- registros e autorizações dos órgãos competentes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- documentação técnica necessária à operação e manutenção.

9.5. Garantia dos bens

Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela solução de defeitos ou falhas abrangidos pela garantia, mediante reparo, substituição do bem ou de componentes, conforme a natureza do problema e as condições estabelecidas na contratação.

Quando necessário, os custos de mão de obra, peças, transporte e demais despesas relacionadas à solução de problemas cobertos pela garantia deverão ser suportados pela contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.6. Recebimento e aceitação

O recebimento dos bens será realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A Administração deverá verificar, entre outros aspectos:

- quantidade entregue;
- integridade dos bens;
- conformidade com as especificações;
- marca e modelo, quando definidos;
- condições de funcionamento;
- documentação fiscal e técnica;
- certificados e garantias;
- acessórios e componentes necessários ao funcionamento.

Os bens que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades poderão ser recusados pela Administração.

Nessas situações, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos bens, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.7. Incorporação ao patrimônio público

Após o recebimento definitivo, os equipamentos e materiais permanentes serão incorporados ao patrimônio da Administração, observados os procedimentos internos de registro, tombamento e controle patrimonial.

A Administração deverá manter o adequado controle dos bens, identificando, quando aplicável, número patrimonial, localização, responsável pela guarda e demais informações necessárias ao controle e à conservação do patrimônio público.

9.8. Operação e ciclo de vida dos bens

A solução considera o ciclo de vida dos equipamentos desde sua aquisição, transporte e instalação até sua utilização, manutenção, eventual substituição e destinação final.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A escolha dos bens deverá considerar não apenas o menor preço de aquisição, mas também aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, eficiência, consumo de energia, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica, disponibilidade de peças e componentes e expectativa de vida útil.

Busca-se, dessa forma, assegurar que a aquisição proporcione a melhor relação custo-benefício para a Administração durante todo o período de utilização dos bens.

9.9. Sustentabilidade

Na definição e aquisição dos equipamentos deverão ser observados, quando tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, critérios de sustentabilidade.

Deverão ser priorizados, quando disponíveis e compatíveis com a finalidade do objeto:

- equipamentos com maior eficiência energética;
- produtos com maior vida útil;
- bens que apresentem menor necessidade de manutenção;
- equipamentos com possibilidade de substituição de componentes;
- materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- produtos que permitam adequada destinação ao final de sua vida útil.

As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e proteção dos produtos, evitando-se, sempre que possível, o uso excessivo de materiais.

Quando houver equipamentos eletroeletrônicos, baterias, pilhas ou outros componentes sujeitos a regras específicas de descarte, deverão ser observadas as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.

9.10. Resultado esperado com a solução

A solução deverá proporcionar, de forma integrada:

- melhoria da estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde;
- disponibilização de equipamentos adequados às necessidades dos serviços;
- melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde;
- melhoria das condições de atendimento aos usuários;
- aumento da capacidade operacional da unidade;
- maior segurança e qualidade na prestação dos serviços;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde;
- melhoria da assistência prestada à população;
- adequada utilização dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004.

9.16. Síntese da solução

Diante das necessidades identificadas e do levantamento de mercado realizado, a solução consiste na **aquisição definitiva de equipamentos e materiais permanentes novos, de primeiro uso, adequados às necessidades da Unidade Básica de Saúde, com entrega, garantia**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A solução contempla todo o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição e entrega, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de bens com qualidade, segurança, durabilidade e eficiência.

Conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada e compatível com a necessidade pública identificada, contribuindo para a estruturação da Unidade Básica de Saúde, o fortalecimento da Atenção Primária e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde disponibilizados aos usuários do SUS.

Os recursos financeiros para viabilização da contratação **são provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004, que já possui saldo disponível, e nº 42100004, cujo saldo encontra-se em fase de liberação.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução: (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida.

Considerando a natureza da solução pretendida, que consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS, faz-se necessária a análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução é composta por diferentes equipamentos e materiais permanentes, os quais, em sua maioria, possuem características, finalidades, fabricantes, fornecedores e condições de fornecimento distintas, não havendo, em princípio, necessidade de que todos os itens sejam fornecidos por um único contratado.

Dessa forma, **recomenda-se o parcelamento da solução em itens**, sempre que técnica e economicamente viável, permitindo que cada equipamento ou material permanente seja disputado individualmente, ou agrupado em lotes somente quando houver justificativa técnica ou econômica para tanto.

10.1. Justificativa para o parcelamento

O parcelamento por itens mostra-se adequado pelos seguintes motivos:

- Os equipamentos e materiais possuem características e finalidades distintas, podendo ser adquiridos e fornecidos de forma independente;
- A existência de fornecedores especializados em diferentes tipos de equipamentos recomenda a divisão do objeto, permitindo maior participação de empresas com capacidade específica para cada item;
- O parcelamento tende a ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades;
- A divisão por itens possibilita que a Administração obtenha melhores preços para cada bem, mediante disputa individualizada entre os fornecedores interessados;
- Evita-se que empresas aptas a fornecer determinados equipamentos sejam impedidas de participar da contratação em razão da necessidade de fornecer também produtos que não integram sua área de especialização;
- A aquisição individualizada dos itens facilita a comparação das propostas e permite à Administração selecionar a solução mais vantajosa para cada equipamento ou material;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- O parcelamento não compromete, em princípio, a funcionalidade dos bens, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes possuem utilização independente, ressalvados os casos em que exista efetiva necessidade de compatibilidade ou integração;
- A divisão do objeto permite maior flexibilidade na execução contratual, sem prejuízo da fiscalização e do controle dos bens adquiridos;
- O parcelamento possibilita melhor adequação da contratação às condições efetivamente praticadas pelo mercado fornecedor.

Assim, o parcelamento atende ao interesse público ao promover maior competitividade sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou a eficiência da solução.

10.2. Forma de parcelamento

O parcelamento deverá ser realizado, preferencialmente, **por item**, observando-se a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Cada item deverá corresponder a um equipamento ou material permanente que possa ser fornecido de maneira independente, desde que a sua aquisição individualizada não resulte em perda de economia de escala, incompatibilidade técnica ou prejuízo à execução da solução.

Nos casos em que determinados itens apresentem características de complementaridade ou dependência técnica, poderá ser avaliada a formação de lotes, desde que devidamente justificada.

O eventual agrupamento de itens deverá considerar, entre outros fatores:

- a existência de relação técnica entre os produtos;
- a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos;
- a possibilidade de integração entre os bens;
- a existência de fornecedor especializado capaz de atender conjuntamente aos itens;
- a economia de escala eventualmente obtida;
- a redução dos custos administrativos;
- a necessidade de padronização;
- a garantia de adequada assistência técnica;
- a preservação da competitividade.

Não deverá ser realizado agrupamento de itens apenas com a finalidade de reduzir o número de fornecedores contratados, quando essa medida puder restringir injustificadamente a competitividade.

10.3. Ausência de prejuízo ao conjunto da solução

O parcelamento pretendido não compromete a execução da solução como um todo, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes destinados à UBS poderão ser entregues, recebidos, instalados e utilizados de forma independente, conforme a natureza de cada item.

A Administração poderá realizar o gerenciamento e o controle dos diferentes contratos ou instrumentos equivalentes, mantendo a unidade da finalidade pública pretendida, qual seja, a estruturação e melhoria da Unidade Básica de Saúde.

Quando houver equipamentos que dependam de instalação, configuração, integração ou compatibilidade com outros bens, essas condições deverão ser expressamente previstas no Termo de Referência, de modo a evitar incompatibilidades entre os produtos adquiridos.

10.4. Vantagens do parcelamento para a Administração

A adoção do parcelamento apresenta as seguintes vantagens:

a) Maior competitividade: permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados equipamentos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Maior possibilidade de obtenção de preços vantajosos:** a disputa individualizada pode proporcionar melhores condições comerciais para cada item;
- c) Ampliação da participação de fornecedores locais e regionais:** quando houver empresas aptas ao fornecimento, o parcelamento poderá facilitar sua participação no procedimento;
- d) Redução do risco de fracasso total da contratação:** eventual desclassificação, inabilitação ou ausência de propostas para determinado item não necessariamente comprometerá a aquisição dos demais;
- e) Maior especialização dos fornecedores:** possibilita que cada bem seja fornecido por empresa com experiência e capacidade compatíveis com sua natureza;
- f) Maior eficiência na gestão da contratação:** permite acompanhar individualmente o fornecimento e o cumprimento das especificações de cada item;
- g) Melhor relação custo-benefício:** possibilita à Administração avaliar as condições de mercado para cada equipamento ou material, evitando a contratação de todo o conjunto por um único preço global.

10.5. Possibilidade de não parcelamento de determinados itens

Embora se recomende o parcelamento da solução, determinados itens poderão, excepcionalmente, ser agrupados em um mesmo lote quando houver justificativa técnica e/ou econômica que demonstre que a contratação conjunta é mais vantajosa para a Administração.

Poderá ser considerado o não parcelamento de determinado conjunto de itens quando:

- houver dependência técnica entre os equipamentos;
- os bens necessitarem funcionar de maneira integrada;
- a aquisição separada puder ocasionar incompatibilidade;
- houver necessidade de padronização;
- o fornecimento conjunto proporcionar economia de escala comprovada;
- a contratação separada elevar significativamente os custos de aquisição, instalação ou manutenção;
- a divisão puder comprometer a garantia ou assistência técnica;
- a própria natureza do objeto exigir fornecedor único para garantir o funcionamento adequado da solução.

Nessas situações, o agrupamento deverá ser devidamente fundamentado no Termo de Referência, demonstrando-se a relação entre os itens e a vantagem da contratação conjunta.

10.6. Parcelamento e economicidade

O parcelamento será adotado somente quando compatível com a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, a Administração deverá avaliar, durante a elaboração da pesquisa de preços e do Termo de Referência, se a divisão do objeto em itens proporciona efetiva vantagem econômica, considerando também custos administrativos, logística, entrega, instalação, manutenção, garantia e assistência técnica.

O simples fracionamento do objeto não será utilizado como finalidade em si mesmo, devendo prevalecer a análise concreta da solução que melhor atenda ao interesse público.

10.7. Conclusão

Após a análise da natureza do objeto, conclui-se que **o parcelamento da solução em itens é técnica e economicamente recomendável**, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes possuem características e finalidades distintas e, em sua maioria, podem ser fornecidos de maneira independente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A adoção do parcelamento por itens amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e reduz o risco de restrição indevida à participação de empresas que tenham capacidade para fornecer apenas determinados equipamentos.

Ressalvam-se os casos em que a Administração identifique, durante a elaboração do Termo de Referência, efetiva necessidade de agrupamento de determinados itens em razão de compatibilidade, integração, padronização, economia de escala, garantia ou assistência técnica, hipótese em que o agrupamento deverá ser devidamente justificado.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:(art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de Atenção Primária à Saúde e para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Os resultados pretendidos foram definidos considerando a necessidade identificada pela Administração, a finalidade dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004, as condições atuais da unidade e a necessidade de assegurar que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente, econômica e compatível com o interesse público. A contratação deverá produzir resultados concretos tanto para a Administração quanto para os profissionais que atuam na unidade e, principalmente, para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

11.1. Resultado principal pretendido

O principal resultado esperado é a **estruturação adequada da Unidade Básica de Saúde mediante a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes novos, adequados, seguros e compatíveis com as necessidades dos serviços prestados**, possibilitando melhores condições de funcionamento da unidade e melhoria da assistência oferecida à população.

A aquisição deverá permitir que os ambientes e setores contemplados disponham dos recursos materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, reduzindo limitações decorrentes da ausência, insuficiência, inadequação ou desgaste dos bens atualmente disponíveis.

11.2. Resultados relacionados à infraestrutura da UBS

Com a contratação, pretende-se:

- melhorar a infraestrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde;
- estruturar adequadamente os ambientes destinados ao atendimento da população;
- disponibilizar equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas;
- substituir ou complementar equipamentos insuficientes, inadequados ou inexistentes;
- proporcionar melhores condições para o funcionamento dos setores da unidade;
- contribuir para a organização dos espaços e dos fluxos de trabalho;
- assegurar maior disponibilidade de equipamentos necessários à prestação dos serviços.

A melhoria da infraestrutura deverá contribuir para que a unidade desenvolva suas atividades de maneira mais organizada, segura e eficiente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.3. Resultados relacionados aos recursos humanos

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes deverá proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e demais servidores da unidade.

Pretende-se, especialmente:

- disponibilizar ferramentas e equipamentos adequados ao desempenho das atividades;
- reduzir dificuldades operacionais causadas pela falta ou inadequação de equipamentos;
- diminuir a necessidade de improvisações durante a execução das atividades;
- otimizar o tempo de trabalho dos profissionais;
- melhorar a organização das rotinas;
- proporcionar maior segurança na execução das atividades;
- favorecer a produtividade e eficiência dos profissionais;
- permitir melhor aproveitamento da força de trabalho existente.

A contratação não tem como objetivo aumentar o quadro de pessoal, mas proporcionar melhores condições materiais para que os servidores atualmente disponíveis possam desempenhar suas funções com maior eficiência.

11.4. Resultados relacionados aos recursos materiais

Busca-se assegurar o adequado aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na unidade, mediante aquisição de bens compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas.

Pretende-se:

- reduzir a utilização de equipamentos inadequados ou insuficientes;
- substituir bens que não apresentem condições satisfatórias de utilização, quando necessário;
- disponibilizar equipamentos adequados aos ambientes e atividades;
- aumentar a disponibilidade dos bens necessários ao funcionamento da UBS;
- reduzir interrupções ou dificuldades decorrentes da indisponibilidade de equipamentos;
- proporcionar maior vida útil dos bens por meio da aquisição de produtos de qualidade;
- facilitar o controle e a gestão patrimonial dos equipamentos.

Os bens adquiridos deverão ser utilizados de maneira racional, observando-se sua finalidade e as orientações de utilização e conservação fornecidas pelos fabricantes.

11.5. Resultados relacionados aos recursos financeiros

A contratação deverá assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde.

Os recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004 deverão ser empregados em bens que apresentem efetiva utilidade para a unidade e estejam relacionados à finalidade de investimento na área da saúde.

Pretende-se:

- obter equipamentos e materiais permanentes com preços compatíveis com os praticados no mercado;
- evitar aquisições desnecessárias ou sem utilidade comprovada;
- buscar a melhor relação entre preço, qualidade, durabilidade e desempenho;
- reduzir a necessidade de substituições prematuras;
- aproveitar adequadamente os recursos financeiros disponibilizados;
- garantir que os investimentos produzam benefícios permanentes para a Administração e para a população.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A economicidade será avaliada considerando o custo global da solução, e não exclusivamente o menor preço inicial, levando-se em conta, quando aplicável, a durabilidade, manutenção, garantia, assistência técnica, consumo de energia, disponibilidade de peças e demais custos relacionados ao ciclo de vida dos bens.

11.6. Resultados relacionados à economicidade

A contratação deverá proporcionar economia e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento adequado, definição objetiva das especificações, pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

Espera-se alcançar economicidade por meio de:

- adequada definição das quantidades;
- especificações compatíveis com as necessidades reais;
- pesquisa de preços em fontes adequadas;
- estímulo à competitividade entre os fornecedores;
- parcelamento dos itens quando técnica e economicamente viável;
- aquisição de bens com qualidade e durabilidade adequadas;
- redução de gastos futuros decorrentes da aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade;
- aproveitamento da vida útil dos bens;
- adequada gestão da garantia e assistência técnica.

Dessa forma, busca-se evitar tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação.

11.7. Melhoria da capacidade operacional

A contratação deverá contribuir para o aumento da capacidade operacional da Unidade Básica de Saúde, permitindo que os serviços sejam realizados em condições mais adequadas.

Espera-se:

- ampliar a disponibilidade de equipamentos;
- melhorar a estrutura de apoio às atividades assistenciais;
- reduzir limitações operacionais;
- facilitar a execução das rotinas de trabalho;
- melhorar a organização dos processos internos;
- aumentar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

A melhoria da capacidade operacional deverá refletir-se na qualidade e continuidade dos serviços oferecidos aos usuários.

11.8. Melhoria da qualidade da assistência

A aquisição dos equipamentos deverá contribuir para a qualificação dos serviços prestados à população.

Pretende-se proporcionar:

- maior segurança na realização das atividades;
- melhores condições para atendimento dos usuários;
- maior disponibilidade dos recursos necessários aos serviços;
- redução de falhas decorrentes da inadequação de equipamentos;
- maior eficiência na execução dos procedimentos;
- melhoria da organização do atendimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- maior capacidade de resposta às demandas da população.

A contratação deverá contribuir para uma assistência mais qualificada, humanizada, eficiente e resolutiva, dentro das atribuições e capacidades da Unidade Básica de Saúde.

11.9. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

A estruturação da UBS deverá contribuir para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições para execução das ações e serviços desenvolvidos pela unidade. Espera-se que os investimentos realizados contribuam para:

- melhoria da estrutura de atendimento;
- fortalecimento das ações de promoção da saúde;
- apoio às ações de prevenção de doenças;
- melhoria das condições de acompanhamento dos usuários;
- maior capacidade de atendimento das demandas de saúde da população;
- qualificação das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

11.10. Resultados para os usuários do SUS

Os principais beneficiários da contratação serão os usuários dos serviços públicos de saúde. Espera-se proporcionar:

- atendimento em unidade melhor estruturada;
- maior conforto durante a utilização dos serviços;
- melhores condições de segurança;
- maior disponibilidade de equipamentos;
- melhoria da qualidade da assistência;
- maior eficiência no atendimento;
- fortalecimento da oferta de serviços de Atenção Primária;
- melhoria da percepção dos usuários quanto às condições de atendimento.

A contratação, portanto, possui impacto direto na qualidade do serviço público disponibilizado à população.

11.11. Redução de riscos e indisponibilidade

A aquisição de equipamentos novos, com garantia e adequados às necessidades da unidade, deverá contribuir para reduzir riscos relacionados à utilização de bens inadequados, desgastados ou sem condições satisfatórias de funcionamento.

Pretende-se reduzir:

- interrupções causadas por falhas de equipamentos;
- necessidade de utilização de equipamentos improvisados;
- indisponibilidade de bens essenciais às atividades;
- riscos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados;
- gastos não planejados com substituições emergenciais.

Quando aplicável, a existência de garantia e assistência técnica deverá proporcionar maior segurança à Administração quanto à manutenção da funcionalidade dos equipamentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.12. Aproveitamento e preservação do patrimônio público

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público e deverão ser utilizados durante sua vida útil, observadas as condições adequadas de conservação.

A Administração deverá adotar medidas de:

- identificação e tombamento;
- controle patrimonial;
- conservação;
- manutenção;
- fiscalização da utilização;
- armazenamento adequado;
- acompanhamento da vida útil.

Com isso, pretende-se preservar o investimento realizado e evitar perdas ou deterioração prematura dos bens.

11.13. Resultados ambientais

Quando aplicável, espera-se que a contratação também contribua para a utilização racional dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais.

Deverão ser priorizados, quando tecnicamente viáveis:

- equipamentos energeticamente eficientes;
- bens com maior durabilidade;
- produtos que demandem menor manutenção;
- materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- equipamentos que permitam adequada destinação ao final da vida útil;
- redução do uso desnecessário de materiais de embalagem.

No caso de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, pilhas ou componentes sujeitos a regras específicas, deverão ser observadas as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.

11.14. Aplicação adequada dos recursos das emendas parlamentares

A contratação deverá garantir que os recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004 sejam aplicados em investimentos capazes de produzir benefícios efetivos e permanentes na área da saúde.

A aquisição deverá estar vinculada às necessidades identificadas na Unidade Básica de Saúde, assegurando que os bens adquiridos contribuam diretamente para a melhoria da infraestrutura e da capacidade de atendimento.

Dessa forma, pretende-se proporcionar efetividade ao investimento público realizado por meio das emendas parlamentares.

11.15. Indicadores de resultados

Para acompanhamento dos resultados pretendidos, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

Nº	Indicador	Resultado esperado
01	Entrega dos bens	100% dos itens contratados entregues
02	Conformidade dos produtos	100% dos bens em conformidade com as especificações
03	Funcionamento dos	Equipamentos entregues em perfeitas condições de uso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Indicador	Resultado esperado
	equipamentos	
04	Estruturação da UBS	Atendimento das necessidades identificadas
05	Incorporação patrimonial	100% dos bens permanentes devidamente tombados
06	Garantia	Cobertura dos equipamentos durante o prazo estabelecido
07	Utilização dos bens	Equipamentos efetivamente disponibilizados aos setores destinatários
08	Aplicação dos recursos	Utilização dos recursos conforme a finalidade prevista
09	Condições de trabalho	Melhoria das condições materiais para execução das atividades
10	Capacidade operacional	Redução das limitações decorrentes da falta de equipamentos
11	Qualidade da assistência	Melhoria das condições de prestação dos serviços aos usuários

Os indicadores deverão ser utilizados de acordo com a capacidade de acompanhamento da Administração e com as informações efetivamente disponíveis, não sendo necessária a criação de mecanismos de controle desproporcionais ao objeto.

11.16. Resultado global da contratação

Considerando todos os aspectos analisados, o resultado global pretendido consiste em **proporcionar à Unidade Básica de Saúde uma estrutura adequada, funcional e compatível com as necessidades dos serviços prestados, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes de qualidade, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação deverá produzir benefícios permanentes para a Administração e para a população, uma vez que os bens serão incorporados ao patrimônio público e utilizados no desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Busca-se, portanto, que o investimento realizado por meio das Emendas Parlamentares nº 42100004 e nº 39420004 resulte efetivamente na melhoria da infraestrutura da unidade e na qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

11.17. Conclusão

Diante do exposto, os resultados pretendidos encontram-se diretamente vinculados à necessidade que originou a contratação e demonstram a expectativa de geração de benefícios concretos decorrentes da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.

A solução deverá proporcionar **economicidade, eficiência, qualidade, durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Espera-se, ao final, que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e eficiente, resultando em uma unidade mais bem estruturada, com melhores condições de trabalho para os profissionais e melhores condições de atendimento e assistência para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, a contratação mostra-se alinhada ao interesse público e aos objetivos de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, constituindo medida capaz de gerar benefícios sociais, administrativos e operacionais compatíveis com o investimento pretendido.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A contratação de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria da Unidade Básica de Saúde – UBS poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de fabricação dos produtos, utilização de recursos naturais, consumo de energia elétrica, geração de embalagens e resíduos, transporte dos materiais e, ao final da vida útil dos bens, necessidade de descarte ou destinação ambientalmente adequada.

Em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na utilização dos recursos públicos, deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, considerando-se a natureza e as características dos bens a serem adquiridos.

A análise ambiental deverá observar, quando aplicável, a legislação ambiental vigente, as normas técnicas pertinentes e os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela Administração. A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que o ETP contemple os possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13.1. Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais potencialmente relacionados à contratação são:

- consumo de matérias-primas e recursos naturais utilizados na fabricação dos equipamentos e materiais;
- consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos;
- geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para transporte e proteção dos produtos;
- geração de resíduos sólidos e eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos;
- geração de pilhas, baterias, componentes eletrônicos e outros resíduos sujeitos a destinação específica, quando existentes;
- emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes decorrentes do transporte dos produtos;
- utilização de materiais cuja fabricação, utilização ou descarte possa produzir impactos ambientais;
- descarte inadequado de equipamentos, componentes ou materiais ao final de sua vida útil;
- eventual utilização de produtos de baixa durabilidade, ocasionando substituições frequentes e aumento da geração de resíduos;
- consumo desnecessário de energia ou outros recursos naturais por equipamentos pouco eficientes.

Os impactos acima apresentam-se, em sua maioria, como de baixa ou moderada magnitude e poderão ser reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação, aquisição, utilização, manutenção e descarte dos bens.

13.2. Critérios de sustentabilidade na aquisição

Na definição das especificações dos equipamentos e materiais permanentes, deverão ser considerados, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, critérios de sustentabilidade ambiental.

Deverão ser priorizados produtos que apresentem:

- maior durabilidade;
- maior vida útil;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- eficiência energética;
- menor consumo de recursos naturais;
- menor necessidade de manutenção;
- possibilidade de substituição de componentes;
- possibilidade de reparo e manutenção;
- materiais recicláveis ou parcialmente recicláveis;
- menor geração de resíduos durante sua utilização;
- adequada destinação ao final da vida útil.

A adoção desses critérios deverá ocorrer sem prejuízo da qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho exigidos para os equipamentos destinados à Unidade Básica de Saúde.

13.3. Eficiência energética

Quando aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem baixo consumo de energia elétrica e maior eficiência energética, considerando sua finalidade e as opções disponíveis no mercado.

A Administração poderá estabelecer, no Termo de Referência, requisitos mínimos de eficiência energética ou certificações reconhecidas, desde que pertinentes ao objeto e devidamente justificadas. A utilização de equipamentos energeticamente eficientes deverá contribuir para:

- redução do consumo de energia elétrica;
- redução dos custos de funcionamento da unidade;
- diminuição dos impactos ambientais associados à geração e ao consumo de energia;
- maior economicidade durante o ciclo de vida dos bens.

Nos casos em que houver equipamentos com diferentes níveis de eficiência energética, deverá ser avaliada a relação entre o custo de aquisição, o consumo estimado e a vida útil do produto.

13.4. Redução do consumo de outros recursos

Sempre que aplicável à natureza dos equipamentos, deverão ser consideradas soluções que reduzam o consumo de água, insumos, materiais descartáveis ou outros recursos necessários à operação. Deverão ser evitadas especificações que resultem em consumo excessivo de recursos sem benefício correspondente para a prestação dos serviços de saúde.

A Administração deverá orientar os usuários quanto à utilização racional dos equipamentos e ao cumprimento das recomendações dos fabricantes.

13.5. Embalagens e transporte

Os produtos deverão ser acondicionados de maneira adequada para garantir sua integridade durante o transporte, evitando-se, contudo, o uso excessivo ou desnecessário de materiais de embalagem. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de embalagem recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental.

A contratada deverá adotar medidas para evitar danos aos produtos durante o transporte, uma vez que avarias podem resultar em desperdício de materiais, necessidade de substituição e geração adicional de resíduos.

Após o recebimento dos bens, as embalagens deverão ser destinadas de maneira ambientalmente adequada, observando-se as práticas de coleta seletiva e reciclagem adotadas pela Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.6. Resíduos sólidos

A utilização dos equipamentos e materiais poderá gerar resíduos durante sua operação, manutenção ou substituição.

A Administração deverá promover a adequada segregação dos resíduos, sempre que aplicável, observando-se a natureza e as características de cada material.

Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados preferencialmente para sistemas de coleta seletiva, reciclagem ou outras formas ambientalmente adequadas de aproveitamento.

Os resíduos que apresentarem características especiais deverão receber tratamento e destinação compatíveis com a legislação ambiental aplicável.

13.7. Equipamentos eletroeletrônicos

Para equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser observadas medidas específicas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização e descarte.

Ao final da vida útil, equipamentos, componentes, cabos, fontes, placas, baterias, pilhas e demais materiais deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, evitando-se seu descarte juntamente com resíduos comuns quando houver regulamentação específica.

Quando aplicável, deverão ser utilizados mecanismos de logística reversa para devolução dos produtos, componentes ou resíduos aos fabricantes, importadores, distribuidores ou demais responsáveis, conforme a legislação vigente.

13.8. Pilhas, baterias e componentes similares

Quando houver fornecimento de equipamentos que utilizem pilhas ou baterias, deverão ser observados os procedimentos ambientalmente adequados para seu armazenamento, substituição e descarte.

As pilhas e baterias usadas não deverão ser descartadas juntamente com resíduos domiciliares ou comuns quando estiverem sujeitas a sistemas específicos de coleta e logística reversa.

Sempre que tecnicamente viável, poderão ser priorizados equipamentos que utilizem baterias de maior durabilidade, recarregáveis ou que apresentem menor impacto ambiental, desde que compatíveis com a finalidade do equipamento.

13.9. Logística reversa

Quando aplicável, a contratada deverá observar as obrigações relacionadas à logística reversa dos produtos, embalagens, componentes ou resíduos abrangidos pela legislação específica.

A logística reversa deverá ser considerada especialmente para equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e outros produtos sujeitos a sistemas específicos de retorno e destinação ambientalmente adequada.

Quando houver obrigação legal de logística reversa, deverão ser estabelecidas no Termo de Referência as condições para devolução, coleta, transporte e destinação dos materiais.

A adoção de logística reversa deverá contribuir para evitar o descarte inadequado e favorecer a reciclagem, recuperação ou reaproveitamento dos materiais.

13.10. Manutenção e prolongamento da vida útil

A Administração deverá priorizar a adequada manutenção dos equipamentos, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A manutenção preventiva e corretiva adequada poderá contribuir para:

- prolongar a vida útil dos equipamentos;
- reduzir a necessidade de substituições prematuras;
- reduzir a geração de resíduos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- evitar desperdício de recursos;
- preservar o investimento público realizado;
- reduzir impactos ambientais relacionados à fabricação de novos equipamentos.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados equipamentos que permitam manutenção e substituição de componentes, evitando-se a necessidade de descarte integral do bem em razão de falhas pontuais.

13.11. Durabilidade e ciclo de vida

A Administração deverá considerar o ciclo de vida dos equipamentos no processo de escolha dos produtos.

A aquisição de bens com maior durabilidade poderá reduzir a frequência de substituições e, consequentemente, a quantidade de resíduos gerados.

A análise deverá considerar, quando pertinente:

- vida útil;
- resistência;
- possibilidade de manutenção;
- disponibilidade de peças;
- garantia;
- assistência técnica;
- consumo de energia;
- custos de operação;
- possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem;
- destinação final.

Dessa maneira, busca-se evitar que a opção pelo menor preço inicial resulte em maior impacto ambiental e maior custo para a Administração ao longo do ciclo de vida do bem.

13.12. Responsabilidade da contratada

A contratada deverá cumprir as obrigações ambientais relacionadas ao fornecimento dos bens, quando aplicáveis, observando a legislação vigente e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando houver obrigação de logística reversa ou destinação específica atribuída ao fornecedor, fabricante, importador ou distribuidor, deverão ser observados os procedimentos legalmente estabelecidos.

A contratada deverá, ainda, fornecer produtos que atendam às normas ambientais e técnicas aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização.

13.16. Medidas mitigadoras

Considerando os possíveis impactos identificados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Possível impacto	Medida mitigadora
Consumo elevado de energia	Priorizar equipamentos com maior eficiência energética
Consumo excessivo de recursos	Adotar equipamentos e práticas que promovam uso racional
Geração de resíduos eletroeletrônicos	Destinação ambientalmente adequada e logística reversa quando aplicável
Impactos do transporte	Acondicionamento adequado e planejamento das entregas
Descarte inadequado ao final da	Aplicação de procedimentos de descarte, reciclagem,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Possível impacto	Medida mitigadora
vida útil	reutilização ou logística reversa
Desperdício de recursos públicos e ambientais	Consideração do ciclo de vida na escolha dos produtos

13.17. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde apresenta **impactos ambientais controláveis e mitigáveis**, não sendo identificados, em princípio, impactos que inviabilizem a contratação.

A Administração deverá incorporar ao Termo de Referência, quando pertinentes, requisitos relacionados à eficiência energética, durabilidade, redução do consumo de recursos, utilização racional dos bens, destinação adequada dos resíduos e logística reversa.

As medidas propostas têm por finalidade reduzir os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos, promover o uso racional dos recursos naturais, prolongar a vida útil dos bens adquiridos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e equipamentos ao final de sua utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável, contribuindo simultaneamente para a melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, a adequada aplicação dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos bens.

14. Declaração da Viabilidade:

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Varre-Sai/RJ, 08 de setembro de 2026.

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde